



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
EDITAL PRAEC Nº 006/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PSICÓLOGOS INTERESSADOS EM
ATENDER A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

A Universidade Federal de Lavras, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, no uso das suas atribuições, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de psicólogos interessados em realizar atendimentos à comunidade universitária, principalmente àqueles encaminhados pela Coordenadoria de Saúde da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal de Lavras.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente chamamento tem por objetivo o credenciamento de interessados(as) em compor uma lista com os profissionais disponíveis no município de Lavras/MG, na área de psicologia para encaminhamentos dos pacientes atendidos na Coordenadoria de Saúde da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

1.2 O credenciamento não garante número mínimo de pacientes.

1.3 Ao(à) paciente, caberá a decisão do profissional a ser buscado. A UFLA apenas apresentará a lista de credenciados, sem nenhum tipo de indicação sobre os profissionais.

1.4 O(a) paciente ficará responsável pelos acertos financeiros resultantes da prestação do serviço. A UFLA não se responsabilizará pelas questões financeiras envolvidas.

1.5 Este edital ficará público no sítio eletrônico da Coordenadoria de Saúde/PRAEC e poderá ser suspenso a qualquer tempo por interesse da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Assistência a Saúde Mental está descrita como um dos programas no Regulamento do Programa de Saúde Comunitária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), aprovado pela RESOLUÇÃO PRAEC Nº 06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

No seu artigo 14º, diz: “Art. 14. A assistência à saúde mental tem como objetivo ofertar consultas psicológicas, consulta com o médico psiquiatra, orientação farmacêutica e acolhimento de enfermagem no Núcleo de Saúde Mental, com agendamento prévio, aos discentes, servidores e funcionários terceirizados.”

Porém, devido ao grande número de membros da Comunidade Universitária e o número limitado de profissionais, no momento, não é possível realizar atendimentos contínuos com um mesmo paciente por um longo período de tempo, caracterizando tratamento psicológico.

São ofertados atendimentos denominados “acolhimento psicológico”, que visam acolher e responder às demandas espontâneas por ajuda psicológica, colocando à disposição dos discentes um tempo e um espaço de escuta abertos à diversidade e pluralidade de demandas.

Diferentemente do aprofundamento de aspectos pessoais que ocorre na psicoterapia, no Acolhimento Psicológico busca-se evitar a cronicidade de uma dificuldade psicológica circunstancial, auxiliando o discente para que possa lidar melhor com seus recursos e limites na superação das questões pontuais que causam sofrimento.

É um atendimento psicológico individual, único e de procura espontânea pelo discente. A partir desse atendimento poderá haver encaminhamentos para profissionais de outras áreas dentro ou fora da instituição.

Para os pacientes cuja demanda é a psicoterapia, necessitamos do apoio da rede de psicólogos atuantes no município, portanto a criação deste edital de chamamento público visa constituir e dar publicidade a essa lista.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas

disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

3.2 Serão adotados os seguintes critérios para credenciamento:

- a) Cadastro no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (quando houver);
- b) Alvará sanitário vigente;
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- d) Declaração expressa que inexistente fato impeditivo para o credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Declaração de que o profissional, ou proprietário, diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser credenciado não pertence aos quadros de servidores públicos da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança na UFLA;
- f) Conceder, no mínimo, 20% de desconto no valor da sessão a discentes com avaliação socioeconômica ativa.

3.3 A documentação listada no item 3.2 deverá ser encaminhada de acordo com as instruções do item 4.2.

3.4 Os credenciados deverão manter os dados de contato sempre atualizados junto à Coordenadoria de Saúde/PRAEC, para possível necessidade de contato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados no credenciamento deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I);
- b) Termo de Compromisso (anexo II);
- c) Documentos descritos no item 3.2 deste chamamento.

4.2 Toda documentação deverá ser enviada de forma digitalizada para o e-mail coordsaude.praec@ufla.br, explicitando no assunto “Edital de chamamento público para credenciamento de psicólogos interessados em realizar atendimentos à comunidade universitária”.

4.2 A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados.

4.3 A lista de credenciados será disponibilizada no sítio eletrônico da Coordenadoria de Saúde/PRAEC.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Não haverá número de vagas definidas para este chamamento.

5.2 A documentação enviada deverá estar em conformidade com os itens 3.2 e 4.1 do edital.

5.3 A documentação será conferida pela equipe da Coordenadoria de Saúde e estando em conformidade com o Edital, o estabelecimento/profissional será adicionado à lista de credenciados.

5.4 Após adição à lista de profissionais credenciados, poderá ser realizado contato, para orientações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos.

6.2 Durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, os interessados poderão ser convocados para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

6.3 O descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste edital acarretará, a qualquer tempo, a revogação do credenciamento.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

7.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Lavras, 13 de Novembro de 2023.

8. ANEXO I (FICHA CADASTRO)

FICHA CADASTRO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS
INTERESSADOS EM REALIZAR ATENDIMENTOS À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

1 - NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

2 - Registro Conselho Regional de Psicologia: _____

3 – CNPJ (quando houver): _____

3 - ENDEREÇO: _____

4 -TELEFONE: () _____ () _____

5 - E-MAIL _____

6 - Documento de Identificação n.o: _____

7 - DATA: ____/____/2023

8 – ASSINATURA: _____

9. ANEXO II (TERMO DE COMPROMISSO)

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Em razão ao chamamento público de número _____, o estabelecimento/profissional _____, DECLARA, para os devidos fins, que as informações prestadas são verídicas e atua em acordo com as boas práticas determinadas pelo Conselho Regional de Psicologia e AUTORIZO a Universidade Federal de Lavras a incluir minhas informações de contato no catálogo com a relação dos profissionais de psicologia da cidade de Lavras, cujo objetivo é informar alunos e servidores sobre os profissionais disponíveis na área. O catálogo poderá ser veiculado por meio de material impresso e na página da Coordenadoria de Saúde/PRAEC na internet.

Lavras - MG ___ / ___ / 202_.

Identificação e Assinatura